



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 778/13

Contrato nº 369/14

Processo Administrativo nº 20.926/14, anexo ao de nº 32.557/13 – Tomada de Preços nº 014/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA ÁREA EXISTENTE E AMPLICAÇÃO DO ESPAÇO URBANA II, NA ESCOLA DO CAMBUI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Altera cláusula terceira, itens 3.1 e 3.2 para adequá-las ao edital regedor do certame, Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 39.144,30 (trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e prorroga o prazo por mais 67 (sessenta e sete) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.222/0001-38, sediada na Av. Saudade, nº 270, Centro, São Manuel-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 32.557/13 – Tomada de Preços nº 014/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 20.926/14, adequando-se os prazos contidos na cláusula terceira do contrato 778/13 ao edital regedor do certame, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 O prazo para conclusão da obra será de até 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se data da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo do presente contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias

CLÁUSULA SEGUNDA: Ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, nº 20.926/14, acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 39.144,30 (trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 67 (sessenta e sete) dias, de **13/05/2014 à 18/07/2014**. A contratada deverá completar a garantia/caução sobre o valor aditado no importe de R\$ 1.957,21 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 16 JUL 2014 de 2014.

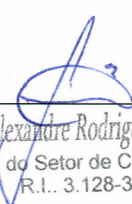

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3